



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Básica

**ATA DA REUNIÃO TÉCNICA PNLD 2017 DO DIA 31 DE MARÇO DE 2015**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze, às 14h44 (quatorze horas e quarenta e quatro minutos), reuniram-se no Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra dois, Bloco F, Edifício FNDE - Brasília/DF, os representantes do FNDE e da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e os interessados nos esclarecimentos relativos ao edital CGPLI 01/2015, PNLD 2017. A mesa foi composta pelo Secretário de Educação Básica da SEB/MEC – Sr. **Manuel Palácios da Cunha e Melo**, pela Diretora de Apoio à Gestão Educacional da DAGE – Sra. **Manoela Dutra Macedo**, pela Coordenadora-Geral de Materiais Didáticos da COGEAM/MEC – Sra. **Júnia Sales Pereira**, pela Coordenadora-Geral dos Programas do Livro da CGPLI/FNDE – Sra. **Sônia Schwartz Coelho** e pela Diretora de Ações Educacionais da DIRAE/FNDE – Sra. **Maria Fernanda Bittencourt**. O Secretário de Educação Básica Sr. Manuel Palácios iniciou a reunião, apresentou-se aos presentes e procedeu à apresentação da Sra. Manoela Macedo, informando a todos que a mesma foi nomeada recentemente diretora da DAGE/SEB/MEC. Em seguida, pediu aos demais componentes da mesa que se apresentassem. Finalizadas as apresentações, o Secretário passou a palavra à Coordenadora Geral de Materiais Didáticos Sra. Júnia Sales para presidir a reunião, informando que todos que compunham a mesa estavam habilitados tecnicamente para responder às perguntas que fossem endereçadas à mesa. A Sra. Júnia Sales passou a palavra à Sra. Maria Fernanda, que justificou a ausência do Presidente do FNDE. Também informou que nesta reunião seriam tratados apenas os assuntos relativos ao Edital do PNLD/2017, sendo que os demais assuntos não seriam considerados pertinentes a esta reunião. Com a palavra, a Sra. Júnia Sales apresentou a sistemática da reunião: todas as perguntas enviadas anteriormente por escrito seriam respondidas integralmente naquele momento. Informou também que o Edital seria modificado nas questões que a SEB e o FNDE considerassem pertinentes ou, ainda, sobre alguma consideração que precisasse ser feita. Informou ainda que a reunião aconteceria em sua primeira parte com a projeção e leitura, uma a uma, das perguntas das editoras e das respostas formuladas pela SEB e FNDE. Naquele momento não deveria haver manifestação por parte dos presentes. Já na segunda parte da reunião, todos poderiam se inscrever para manifestações orais. A Sra. Júnia Sales esclareceu ainda que a SEB e o FNDE somente responderiam às manifestações que naquele momento não exigissem consulta ao Edital, e que aquelas perguntas que exigissem uma consulta ao Edital ou à Consultoria Jurídica seriam respondidas oportunamente, caso pertinentes, conforme publicado no convite para a Reunião Técnica. A seguir, informou que as perguntas relativas ao Edital do

PNLD/2017 foram compiladas e não identificadas, procedendo, então, à leitura das 17 (dezesete) perguntas, seguidas das respostas, conforme listadas abaixo.

1. Considerando que o intervalo de tempo entre a entrega dos livros impressos e a dos Manuais do Professor Multimídia é curto para a finalização destes últimos e também devido à exigência de o Manual do Professor Multimídia trazer a reprodução integral do Manual do Professor Impresso, solicitamos a postergação dos prazos de inscrição/entrega dos Manuais do Professor Multimídia em 30 dias.

R = O Edital será alterado. A inscrição/entrega dos Manuais do Professor Multimídia passa dos dias 02/07/15 e 03/07/15 para ser nos dias 09/07/2015 e 10/07/2015

2. Conforme itens 4.1.6 (página 2), 4.2.2. (página 4) e 2.1.5 do Anexo III (página 44), os conteúdos digitais do Manual do Professor Multimídia deverão ser destinados exclusivamente à utilização do professor ou este poderá utilizá-lo com os alunos na sala de aula? (p. 2) 4.1.6 [...] O Manual do Professor Multimídia deverá conter o Manual do Professor impresso atrelado a conteúdos multimídia, não sendo permitida a presença de atividades a serem desenvolvidas com os estudantes por meio do MP Multimídia. (p. 4) 4.2.2. O Manual do Professor Multimídia deverá conter a reprodução do Manual impresso atrelado a conteúdos digitais, tais como vídeos e animações, voltados à abordagem, demonstração ou aprofundamento do estudo de metodologias, concepções, conteúdos ou conceitos apresentados no Manual do Professor impresso. Voltam-se também à explanação dos conteúdos, com utilização de linguagem digital que o impresso não permite. Ele poderá ser utilizado isoladamente, como um conteúdo que amplie o entendimento ou esclareça conteúdos que a característica do material impresso limita. (p. 44) Anexo III, 2.1. (Critérios eliminatórios comuns a todas as áreas), 2.1.5 (Manual do Professor): O Manual do Professor Multimídia poderá permitir: 1. superar limitações intrínsecas ao material impresso; 2. propiciar oportunidades formativas do docente para trabalho interdisciplinar; 3. possibilitar a compreensão de procedimentos metodológicos alternativos; 4. auxiliar na visualização de situações educacionais variadas por meio do uso de linguagens e recursos que o impresso não comporta. [...] No Manual do Professor Multimídia não serão admitidos: 1. Audiovisuais em que o professor não possa controlar a sua execução; 2. Objetos educacionais que solicitam respostas de problemas ou atividades por meio da interação; 3. Atividades pedagógicas a serem desenvolvidas diretamente com os estudantes. Tendo em vista o aprimoramento do trabalho em sala de aula, solicitamos que os conteúdos multimídias do Manual do Professor possam também ser utilizados em sala de aula, sob a coordenação do professor, sem que configurem atividades de pergunta e resposta. Solicitamos que se mantenham as características do Manual do Professor Multimídia do PNLD 2016 (ou seja, “para uso individual do professor e coletivamente com os alunos” na sala de aula).

R = Indeferido. Está reafirmado o conteúdo do item 4.1.6 e 4.2.2, que prevê que o Manual do Professor impresso não poderá ser apenas cópia do livro do estudante com os

exercícios resolvidos. É necessário que ofereça orientação teórico-metodológica e de articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento; ofereça, também, discussão sobre a proposta de avaliação da aprendizagem, leituras e informações adicionais ao livro do estudante, bibliografia e referências, bem como sugestões de leituras e referenciais que contribuam para a formação e atualização do professor. O Manual do Professor Multimídia deverá conter o Manual do Professor impresso atrelado a conteúdos multimídia, não sendo permitida a presença de atividades a serem desenvolvidas com os estudantes por meio do MP Multimídia. Assim como o item 2.1.5. do Anexo III, o Manual do Professor deve se constituir em um material diferenciado do livro do estudante e deve visar à orientação dos docentes para o uso adequado da coleção, constituindo-se, ainda, num instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o Manual do Professor – tanto em versão impressa quanto a versão multimídia, deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática (p. 43). Também no Manual do Professor Multimídia não serão admitidas: [...] 3. Atividades pedagógicas a serem desenvolvidas diretamente com os estudantes. (p.44)

**3.** Em relação aos itens 4.2.1 e 4.3.1 (páginas 4 e 5), solicitamos verificarem a possibilidade de entregarmos, por ocasião da avaliação, os livros caracterizados em mídia digital, sem a necessidade de impressão de bonecos, mantendo a entrega dos livros descaracterizados na forma impressa.

R = Indeferido. O item 6.3.8.3 será acrescido da seguinte tabela:

Composição	Tipo 1		Tipo 2	
	Caracterizado	Descaracterizado	Caracterizado	Descaracterizado
Volumes				
Livro Impresso do Estudante	6	4	6	4
Manual do Professor impresso	6	4	6	4
Manual do Professor multimídia (DVD ROM)	6	4	sem entrega	sem entrega

\*Para obras de Inglês, Espanhol e Arte prevê-se a entrega dos CDS em áudio, conforme o Edital.

**4.** Em relação ao trecho do item 4.2.3. (página 4) “(...) O Manual do Professor Multimídia não poderá conter links que exijam conexão com internet para o seu acesso, sendo que todos os links e hiperlinks deverão compor o projeto editorial do Manual do Professor, sem exigência de acesso externo e conexão com a internet”, sugerimos a seguinte alteração em sua redação: “(...) O Manual do Professor Multimídia deve conter links para o conteúdo multimídia off-line, sem exigência de acesso externo e conexão com a internet. Os demais links de referência linkográfica, não essenciais ao conteúdo

multimídia, poderão remeter a páginas de internet, as quais o professor poderá acessar, caso possua conexão (por exemplo, sites de referência como o IBGE, o Portal do Professor do MEC, etc.).”

R = Indeferida a solicitação. Está mantido o item 4.2.3, que prevê que o Manual do Professor Multimídia deverá obedecer aos critérios de avaliação contidos neste edital e não poderá ter ou remeter a conteúdos inadequados ou a qualquer tipo de propaganda ou veiculação de marcas, inclusive institucionais do editor ou do grupo econômico ao qual faça parte, sob pena de multa a ser definida em contrato. O Manual do Professor Multimídia não poderá conter links que exijam conexão com internet para o seu acesso, sendo que todos os links e hiperlinks deverão compor o projeto editorial do Manual do Professor.

**5.** Conforme o item 4.2.4 (página 4), o Manual do Professor Multimídia deverá ser entregue em DVD-ROM para a triagem e avaliação. Para essa etapa, poderá ser utilizado apenas o Windows 7 ou superior como sistema operacional de acesso?

R = A questão está respondida na manifestação 9.

**6.** Solicitamos esclarecimentos sobre o que seriam as funções interativas e as articulações pertinentes exigidas no item 4.2.7 (página 4) e nas páginas 44, 47, 49, 53, 56, 59, 61, 64. Na página 19, item 1.9 do Anexo I, pede-se no Manual do Professor impresso do Tipo 1 identificação visual, ainda que iconográfica, dos objetos educacionais digitais constantes do Manual do Professor Multimídia. Esse procedimento tem sido adotado nos PNLD anteriores visando facilitar a retirada das indicações ou referências na obra impressa, na hipótese de exclusão do Manual do Professor Multimídia. Nesse sentido, solicitamos que as funções interativas e as articulações pertinentes entre Manual do Professor impresso e Manual do Professor Multimídia possam constar apenas do Manual Multimídia. (p.4) 4.2.7. A obra impressa deverá indicar, no Manual do Professor, as funções interativas com o Manual do Professor Multimídia. (p.44) [...] É obrigatória a apresentação de orientações sobre a integração do Manual do Professor Multimídia ao Manual do Professor impresso. ( p. 47, 49. 53, 56, 59, 61, 64) Anexo III (critério eliminatório referente ao Manual do professor em todos os componentes curriculares) “7. Articulações pertinentes entre o Manual do Professor Impresso e o Manual do Professor Multimídia, para as obras Tipo 1 [...] 13. Explicita, de forma pertinente, as articulações entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor Multimídia, para as obras Tipo 1”

R = Conforme previsto em Edital as funções interativas e as articulações devem obrigatoriamente constar na obra impressa, bem como respeitar o item 2.1.5. do Anexo III.

**7.** Ainda em relação ao conceito de "interatividade", é importante ressaltar que qualquer toque na tela com finalidade de navegação pode ser caracterizado como uma "interação" em um ambiente digital. Para não deixar dúvidas a respeito do que o MEC deseja, propomos acrescentar a seguinte redação ao Edital:

“(página 44 – Anexo III) No Manual do Professor Multimídia não serão admitidos: [...] 2. Objetos educacionais que solicitam respostas de problemas ou atividades por meio da interação; “São, no entanto, permitidas as “interações” dos professores quando

relacionadas à navegação dos conteúdos multimídia (trocar de página, abrir novos conteúdos na mesma janela, avançar e voltar).”

R = Os requisitos técnicos listados à página 44 já contemplam a solicitação.

**8.** Solicitamos que sejam permitidas correções de falhas pontuais no Manual do Professor Multimídia, após a fase da avaliação pedagógica, e também que seja permitido o recurso no caso de exclusão do Manual do Professor Multimídia. (página 5 – Item 4.2.22)

R = Conforme os itens 4.2.22, a não aprovação do Manual do Professor Multimídia não será fator de exclusão da obra impressa, sendo que a mesma será reclassificada automaticamente de Tipo 1 para Tipo 2, quando desta ocorrência. 7.2.2.8. Não será excluída a obra impressa quando o respectivo Manual do Professor Multimídia for excluído. 7.2.2.9. A obra cujo Manual do Professor Multimídia for excluído será reclassificada para obra Tipo 2. Estão mantidos os itens do Edital no que se refere à interposição de recursos (permitida apenas para situação de exclusão da obra) e mantidos os itens do Edital no que se refere ao procedimento de reclassificação de obras de Tipo 1 para obras de Tipo 2.

**9.** Está correto nosso entendimento de que somente o livro do estudante e o Manual do Professor impresso deverão ser convertidos para MecDaisy? Se assim for, pedimos a gentileza de rever o item 8.7 (página 7), que menciona o Manual do Professor Multimídia. (p. 13) 8.7 Para garantia de acessibilidade, na composição das legendas de imagens fixas e móveis, no Manual do Professor Multimídia e nas versões acessíveis do livro do estudante e do Manual do Professor, as imagens, figuras, mapas, ilustrações e afins deverão ser acompanhados de uma legenda, em conformidade com a função destinada às mesmas no contexto: se a função for decorativa ou similar, a legenda deve apenas identificar a presença da imagem, informando o seu conteúdo de forma simples; se a função for informativa ou similar deve-se criar um equivalente textual para transmitir a informação pretendida, criando condições de percepção e fruição da imagem por meio da descrição. É recomendável, ainda, o contraste de cores na apresentação dos conteúdos, para facilitar a visualização. (p. 36) Anexo II, 2. Coleções didáticas em MecDaisy “2.2. O livro digital acessível MecDaisy deverá ser apresentado em DVD, ser produzido exclusivamente para leitor MecDaisy, corresponder à obra impressa [...]”.

R = Está correto. O Edital será alterado, não haverá MecDaisy para Manual do Professor Multimídia, permanecendo os critérios para o Livro do Estudante e o Manual do Professor impressos.

**10.** Solicitamos que a imagem da capa possa ser entregue por ocasião da divulgação do primeiro resultado da avaliação pedagógica e não no ato da inscrição. (página 8) (p. 8) 6.3.8.3 [...] Deverá ser entregue, no ato da inscrição, um CD ou DVD com a imagem da capa do Livro do Estudante do primeiro volume das obras didáticas inscritas, com as seguintes especificações: CMYK, 300 DPI e Formato TIF.

R = Indeferido, reafirmado o item 6.3.8.3 do Edital quanto à questão.

**11.** Está correto o nosso entendimento de que a identificação da gráfica deverá ser incluída nos livros somente por ocasião da impressão para a aquisição? (página 18) (p.18) Anexo I, 1.7 c) Nome, endereço completo e CNPJ da gráfica que imprimiu as obras.

R = Sim, está correto. O Edital será alterado. A identificação da gráfica deverá ser incluída nos livros somente por ocasião da impressão para a aquisição.

**12.** Em relação aos itens 1.1, 1.6, 1.8, 2.1, 3.3.1, 4.1, 5.1.2 e 6.1 do Anexo I (páginas 18, 19 e 20), deve-se identificar o “componente curricular” englobando a área e a disciplina? Exemplo: Linguagens / Língua Portuguesa? Ou somente Língua Portuguesa?

R = Deve-se identificar o componente curricular correspondente conforme consta no Edital do PNLD 2017, p. 3 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução nº 7, de 14/12/2010 – Art. 115). Os componentes curriculares para este PNLD são: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), Arte, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza.

**13.** Referente ao Anexo I, código de exclusão E 15 (página 26), solicitamos a retirada da menção a ilustrador(es) desse código de exclusão, já que no Anexo XI (Documentos a serem entregues pelo editor) não há menção a ilustradores. E na Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial, o editor deve apresentar declaração de titularidade sobre ilustrações (Anexo XI, 2.1.6). (p. 26) Anexo I (Critérios de exclusão na Triagem), código de exclusão E 15 (Primeira fase da Triagem): E 15 - Documentação não apresenta autor(es), organizador(es), adaptador(es), ilustrador(es) e tradutor (es) identificado(s) como pessoa(s) física(s).

R = O Edital será alterado.

**14.** Em relação à exigência constante no Anexo III, itens 2.1, 2.1.5 (página 44), pedimos esclarecer o que é o documento impresso referente ao Manual do Professor Multimídia e como deverá ser entregue na inscrição e, posteriormente, para o professor que adotar a obra. (p. 44) Anexo III, 2.1 (Critérios eliminatórios comuns a todas as áreas), 2.1.5 (Manual do Professor): “O Manual do Professor Multimídia deverá conter um documento (impresso e em formato digital no DVD) com orientações técnicas de instalação ou execução nos diferentes sistemas, indicando configurações de computador (de hardware, de sistema e de software), mínimas, e de segurança de navegação. O Manual do Professor Multimídia deverá conter orientações de instalação, quando for o caso, um documento de ajuda sobre a navegação na interface e seus recursos.”

R = Conforme o Edital do PNLD 2017, o documento impresso a ser entregue caracteriza-se como um documento com orientações técnicas de instalação ou execução nos diferentes sistemas operacionais, indicando configurações mínimas de hardware e software, e de segurança de navegação. Quando for o caso o documento deve conter orientações de instalação e ajuda sobre a navegação e recursos de interface.

**15.** Quais tipos de recursos são permitidos? Serão permitidos, por exemplo, simuladores de construção de gráficos e linhas do tempo?

R = Conforme o item 4.2.2. do Edital CGPLI 02/2015 “O Manual do Professor Multimídia deverá conter a reprodução do Manual impresso atrelado a conteúdos digitais, tais como vídeos e animações, voltados à abordagem, demonstração ou aprofundamento do estudo de metodologias, concepções, conteúdos ou conceitos apresentados no Manual do Professor impresso.” Salientamos que o Manual do Professor Multimídia não poderá ter: (1. Audiovisuais em que o professor não possa controlar a sua execução; 2. Objetos educacionais que solicitam respostas de problemas ou atividades por meio da interação; 3. Atividades pedagógicas a serem desenvolvidas diretamente com estudantes.). Segundo o item 4.1.6 do Edital CGPLI 02/2015 (...) O Manual do Professor Multimídia deverá conter o Manual do Professor impresso atrelado a conteúdos multimídia, não sendo permitida a presença de atividades a serem desenvolvidas com os estudantes por meio do MP Multimídia. (BRASIL, Edital de convocação 02/2015 – CGPLI, p. 44). Os recursos utilizados, portanto, devem atender às especificações acima descritas e às demais constantes do Edital 02/2015. Caso os simuladores e linhas de tempo atendam às especificações acima mencionadas eles poderão constar do Manual do Professor Multimídia.

**16.** Uma vez que o livro do aluno e o manual do professor já serão contemplados com as legendas da versão MecDaisy, no Manual do professor multimídia serão necessárias legendas das imagens que fazem parte dos recursos digitais?

R = O Edital será alterado. Ver resposta à pergunta nº 9, acima.

**17.** É preciso constar na folha de rosto o nome da gráfica que imprimir os exemplares para avaliação? Considerando a dificuldade em informar a gráfica que irá imprimir as obras selecionadas, solicitamos a não inclusão desse dado no verso da folha de rosto.

R = O Edital será alterado, ver resposta à pergunta nº 11, acima.

Após a leitura das perguntas e respostas, a Sra. Júnia Sales passou para a segunda etapa da reunião: manifestações orais por parte dos presentes. Esclareceu que as regras já haviam sido expressas no aviso de reunião técnica publicado, a saber, que cada interessado teria direito a três minutos para manifestação oral, não cabendo reinscrição, não sendo permitidos apartes. Além disso, salientou que a mesa poderia analisar a pertinência das perguntas e que essas deveriam referir-se exclusivamente ao Edital do PNLD/2017. Na presente ata constam apenas as manifestações relativas ao Edital PNLD/2017, tendo sido incorporadas as respostas pertinentes às manifestações orais.

1. A primeira interessada, que não se identificou, perguntou se na indicação do componente curricular Língua Estrangeira Moderna seria utilizado “Inglês e Espanhol” ou “Inglês *ou* Espanhol”. Júnia Sales informou que é “ou” – inglês ou espanhol – e que o mesmo seria alterado.

2. A Sra. Carminha, da Editora Saraiva, comentou acerca das características do Manual do Professor Multimídia no Edital do PNLD 2017, em vista das diferenças do Edital PNLD 2016.

3. O Sr. Nelson Quaresmo, da Editora AJS solicitou esclarecimentos sobre a questão nº 7, relacionada a interatividade, comentando que para a editora ainda não estava claro o que, segundo o edital, caracterizava a interatividade (deu exemplo sobre manipulação de vídeos).

4. O Sr. Flávio Nigro, da Editora AJS e representante da ABRALE, relatou sobre as referências lincográficas, no intuito de entender se é permitida a presença de links no material do professor multimídia.

O Edital não exclui a possibilidade da presença de referências lincográficas.

5. A Sra. Célia, do Grupo IBEP, solicitou que fosse avaliada a possibilidade de se estender o prazo de entrega dos livros digitais inscritos no edital para o PNLD/2017, uma vez que o prazo de trinta dias é motivado pelo tempo necessário para a conversão dos livros impressos em livros digitais.

6. O Sr. Antônio José Lopes comentou de sua participação na produção de série educativa como apresentador, e do seu impedimento, segundo ele, de utilizá-la nos livros de sua autoria.

7. O Sr. Francisco Heitor, da Editora Leya, referiu-se que no caso do livro impresso, podem ser feitas correções pontuais, já no livro digital não. Sugeriu que fosse avaliada a possibilidade da correção de falhas pontuais nos livros digitais.

8. O Sr. Argeu Pereira, da Editora Moderna, retomou a resposta da questão nº 5, sobre a qual entende que o termo “anterior” deve abranger sistemas operacionais antigos, ficando a dúvida quanto à compatibilidade com o sistema operacional Windows 8. Perguntou também se o Manual do Professor Multimídia deverá ser entregue em versões compatíveis com todos os sistemas operacionais previstos no Edital, no momento da avaliação.

Sim. O Manual do Professor Multimídia deverá ser entregue em versões compatíveis com as constantes no Edital.

9. O Sr. Márcio, da Editora Positivo, reforçou a questão nº 5, sobre versões ‘anteriores’ e ‘posteriores’ ao sistema operacional Windows 7, uma vez que isso poderá impedir alguma produção digital caso não haja uma revisão deste ponto.

Os Manuais do professor Multimídia devem ser entregues em formato compatível com os sistemas operacionais: Android 4.0 ou posteriores; IOS; Linux (Ubuntu); e Windows 7 ou posteriores, para dispositivos como laptop, desktop e tablete. (p.44)

10. A Sra. Célia solicitou esclarecimentos sobre quais conteúdos digitais estariam previstos para este edital em comento.



Neste momento, o Secretário de Educação Básica da SEB/MEC, Sr. Manuel Palácios, se retirou da reunião para cumprir agenda externa. Dando continuidade, a Sra. Júnia Sales iniciou os esclarecimentos e respostas, reforçando que a cada edição do PNLD a SEB nomeia, por meio de portaria, a Comissão Técnica responsável pela elaboração do edital, pelo acompanhamento da avaliação pedagógica e pelo planejamento de acompanhamento no processo de pós-avaliação. Na questão apresentada pelo Professor Antônio, o edital não permite identificação do autor em sua própria obra. Com relação ao conteúdo digital, a Sra. Júnia Sales esclareceu que o edital já permite, na fase da Triagem, a correção de falhas pontuais no Manual do Professor Multimídia, então este procedimento já está garantido no edital no que se refere a requisitos técnicos. Júnia Sales respondeu ainda ao Sr. Nelson Quaresmo comentando que não é proibida a interatividade de navegação no sentido de mudar de uma página para outra nos conteúdos digitais. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora-Geral de Materiais Didáticos da COGEAM/MEC Sra. Júnia Sales Pereira agradeceu a presença de todos. Às Quinze horas e cinquenta e três minutos declarou encerrada a reunião. E dessa forma foi lavrada a presente ata, e assinada pela mesa.

**MANUEL PALÁCIOS DA CUNHA E MELO**  
Secretário de Educação Básica

**MANOELA DUTRA MACEDO**  
Diretora de Apoio à Gestão Educacional

**JÚNIA SALES PEREIRA**  
Coordenadora-Geral de Materiais Didáticos

**MARIA FERNANDA BITTENCOURT**  
Diretora de Ações Educacionais

**SÔNIA SCHWARTZ COELHO**  
Coordenadora-Geral dos Programas do Livro